

# DIÁRIO OFICIAL



PAULO CESAR HARTUNG GOMES  
GOVERNADOR

Vitória - Quarta-feira - 02 de Maio de 2007

## Poder Executivo

### GOVERNADORIA DO ESTADO

### DECRETOS

#### RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

**DECRETO Nº 632-S, DE  
27.04.2007**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **SILVIA MARIA MAGNAGO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Esporte Educacional, Comunitário e Lazer, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

**DECRETO Nº 633-S, DE  
27.04.2007.**

**TORNAR INSUBSISTENTE**, de acordo com o Art. 16, § 10, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o Decreto nº 312-S, de 19 de março de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2007, que nomeou **SEBASTIÃO PELAES**, para exercer o cargo de Diretor Jurídico, Ref. PRO-02, do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/ES, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Justiça.

**DECRETO Nº 634-S, DE  
27.04.2007.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **GIOVANI SILVA**, para exercer o cargo de Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, Ref. QCE-02, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

**DECRETO Nº 635-S, DE  
27.04.2007.**

**EXONERAR**, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JÚLIO CEZAR BARBOSA MOTA**, do cargo de Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, Ref. QCE-02, da Secretaria de Estado da

Fazenda - Sefaz, a contar de 27 de abril de 2007.

**DECRETO Nº 636-S, DE  
27.04.2007.**

**COLOCAR** o Médico, **ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL**, nº funcional 334161 do Quadro de Pessoal do Instituto Estadual de Saúde Pública – IESP à disposição do Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com o artigo 53 c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e o Artigo 2º do Decreto nº 4.339-N de 1º de outubro de 1998, pelo prazo de 1 ano, sem ônus para o Poder Executivo Estadual.

**DECRETO Nº 637-S, DE  
27.04.2007.**

**Reconduzir MARIA PAULA DE SOUZA MARTINS**, ao cargo de Diretor Geral, Ref. AE-01, da Agência Estadual de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo / ASPE, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento.

**DECRETO Nº 638-S, DE  
27.04.2007.**

**Reconduzir JOÃO LUIZ LIMA**, ao cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, Ref. AE-02, da Agência Estadual de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo / ASPE, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento.

**DECRETO Nº 639-S, DE 27 DE  
ABRIL DE 2007.**

Cria a Comissão de Trabalho para elaboração do Projeto de Lei Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e das outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com base nas suas atribuições, previstas no inciso III, do Art. 91, da Constituição Estadual,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Trabalho com a finalidade de elaborar uma minuta de Projeto de Lei de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Art. 2º** - A Comissão de Trabalho de Segurança Alimentar e Nutricional será composta com os membros representantes dos seguintes Órgãos:

**I** – Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo;

**II** – Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES;

**III** – Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG;

**IV** – Três membros indicados pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo – CONSEA, representantes da Sociedade Civil.

§ 1º - Os membros da Comissão de Trabalho de Segurança Alimentar e Nutricional e respectivos suplentes serão nomeados pelo Governador do Estado, mediante indicação dos titulares dos órgãos e entidades representadas.

**Art. 3º** - A Coordenação da Comissão será exercida pelo representante da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 4º** - A Comissão de Trabalho terá um prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar a minuta do projeto.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Fonte Grande, em Vitória, aos 27 dias de abril de 2007, 187º da Independência, 119º da República e 473º do início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**  
Governador do Estado

#### DECRETO Nº 640-S, DE 27 DE ABRIL DE 2007.

Abre à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico o Crédito Suplementar no valor de R\$ 199.373,54 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 91, item III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, item III, da Lei Nº 8.458, de 18 de janeiro de 2007, e o que consta do Processo Nº 36395471;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico o Crédito Suplementar no valor de R\$199.373,54 (Centos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da Agência de Desenvolvimento em Rede do Espírito Santo S/A no exercício de 2006.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Fonte Grande, em Vitória, aos 27 de abril de 2007, 186º da Independência, 119º da República e 473º do início da Colonização do Solo Espírito Santense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**

Governador do Estado

**JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO**

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**JOSÉ TEÓFILO OLIVEIRA**

Secretário de Estado da Fazenda

**GUILHERME GOMES DIAS**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico